LEI Nº 1.605/2005
Altera disposições da Lei Municipal Nº 0906/98, de 03 de dezembro 1998, dispõe sobre a revisão das tarifas de serviços prestados pelo SAAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão das tarifas dos serviços prestados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, alterando os valores constantes no § 3º do art. 12 e art. 13 do Anexo II, e no Anexo III da Lei Municipal nº 0906/98.

Art. 2º - O § 3º do art. 12 do Anexo II da Lei Municipal nº 0906/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - O valor da tarifa de água no serviço medido será calculada conforme tabela abaixo:"

TARIFA RESIDENCIAL

Categoria	Faixa	M³	Valor m³
R	01	000 a 010	0,54
R	02	011 a 015	0,61
R	03	016 a 020	0,69
R	04	021 a 030	0,82
R	05	031 a 040	0,89
R	06	041 a 999	0,98

TARIFA COMERCIAL

Categoria	Faixa	M³	Valor m³
C	01	000 a 015	0,94
C	02	016 a 999	1,21

TARIFA INDUSTRIAL

Categoria	Faixa	M³	Valor m³
I	01	000 a 040	1,21
I	02	041 a 999	1,51

TARIFA PÚBLICA

Categoria	Faixa	M³	Valor m³
P	01	000 a 015	0,94
P	02	016 a 999	1,21

TARIFA OBRAS

Categoria	Faixa	M³	Valor m³
O	01	000 a 015	0,94
O	02	016 a 999	1,21

Art. 3º - O Art. 13 do Anexo II da Lei Municipal nº 0906/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – Na ausência de medidor, o consumo a ser faturado deverá ser estimado em função do consumo médio presumível com base em atributo físico do imóvel, que nunca será inferior a 10m³ (dez metros cúbicos) por economia."

TARIFA RESIDENCIAL

Categoria	Atributo m²	Volume m³	Valor
R1	Área até 40	10	5,40
R2	41 a 80	20	11,90
R3	81 a 120	30	20,10
R4	Acima de 120	40	29,00

TARIFA COMERCIAL

Categoria	Faixa	Volume m³	Valor
C1	Fins Higiênicos	15	14,10
C2	Atividades Fins	40	48,40

TARIFA INDUSTRIAL

Categoria	Atributo	Volume m³	Valor
I1	Pequeno Porte	40	48,40
I2	Grande Porte	100	151,00

TARIFA PÚBLICA

Categoria	Faixa	Volume m³	Valor
P1	Fins Sociais	15	14,10
P2	Atividades Fins	40	48,40

TARIFA OBRAS

Categoria	Atributo m²	Volume m³	Valor
O1	Construção de qualquer natureza	20	18,80

Art. 4º - O Anexo III da Lei Municipal nº 0906/98, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 2005.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Tabela de Serviços Diversos:

SERVIÇO		VALOR
Ligação de água até 3/4		17,69
Ligação água acima 3/4		25,15
Ligação esgoto		17,69
Religação de água		6,67
Aferição hidrômetro		3,23
Emissão 2ª via		1,32
Colar tomadas 32mm		4,71
Colar tomadas 40mm		5,17
Colar tomadas 50mm		5,63
Colar tomadas 60mm		6,32
Colar tomadas 100mm		7,47
Colar tomadas 110mm		7,47
Exames Bacteriológicos		
Cartela para qualificação (mc)	9,20	
Substrato cromogênico (mc)	24,15	
Autoclave para esterilização (220w) (st)	0,39	
Encubadora (220w) (st)	0,39	
Estufa de secagem (220w) (st)	0,39	
Gás (mc)	0,06	
Álcool iodado (mc)	0,03	
Hipoclorito de sódio (mc)	0,06	
Papel alumínio (mc)	0,02	
Arsenito de sódio (mc)	0,11	
Combustível (média no Município 20km) (mc)	5,31	
No laboratório (mo)	7,65	
Manutenção laboratório (ml)	0,97	
TOTAL		48,73
Exame fisico químico		40,25

Siglas:
mc – material de consumo
st – serviços de terceiros
mo – mão de obra
ml – manutenção de laboratório e equipamento

TABELA DE COMPARAÇÃO DE TARIFAS COM MUNICÍPIOS VIZINHOS

Município	Serviço	Valor
JOÃO NEIVA	Água + esgoto	R$ 7,05
ARACRUZ	Água + esgoto	R$ 13,20
JAGUARÉ	Água + esgoto	R$ 10,80
IBIRAÇU	Água sem esgoto	R$ 5,20
SÃO MATEUS	Água + esgoto	R$ 14,40
FUNDÃO	Água sem esgoto	R$ 18,45
Obs: Fundão mínima de 15 m³ e Companhia Cesan		

TABELA DE RELAÇÃO RECEITA/DESPESA DO SAAE NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2005

Mês de referência	Receita	Despesa
Janeiro/2005	66.621,57	45.843,91
Fevereiro/2005	58.595,21	56.022,38
Março/2005	80.316,25	73.058,90
Abril/2005	64.302,70	62.099,03

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DE PRODUTOS E PERCENTUAIS

Produto	Custo em set/03	Custo em mar/05	Aumento %
Narrilha	1,90	2,20	15,79
Iuossilicato de sódio	2,35	3,27	39,45
Sulfato de Alumínio	0,45	0,69	53,34